



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ

SEMANÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1.242/2019 de 17 de junho de 2019

EDIÇÃO Nº 200, DE 02 A 06 DE OUTUBRO DE 2023



ATOS DO PODER LEGISLATIVO
18ª Legislatura – 2021/2024

Ver. Dagmando Lopes Araújo
Presidente da Câmara de Cuité

Ver. Ivan Martins Souto Filho
Vice-Presidente

Ver. Luandson de Oliveira Pereira
1º Secretário

Ver. Géviton Rafael da Silva Pimenta
2º Secretário

Márcia de Lima Tavares
Diretora do Expediente

Samira Maria Belarmino da Silva
Responsável Técnico



CÂMARA
MUNICIPAL
DE CUITÉ

SEÇÃO
1

Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 632, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à Servidor Público Municipal e delibera outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB e,

Considerando Requerimento protocolado sob o nº 19/2023 na Presidência da Câmara Municipal de Cuité, em 02 de outubro de 2023,

Considerando ainda despacho favorável da Diretora Geral da Secretaria da Câmara Municipal, sobre a possibilidade da concessão;

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor Municipal, Sr. **EMANUEL FERREIRA DE SOUTO**, matrícula AA.016, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, com exercício e lotação na Secretaria da Câmara Municipal de Cuité, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de **2021/2022**, a serem gozadas em dois períodos de 15 dias cada.

Parágrafo Único – As férias serão divididas em dois períodos, sendo o primeiro período de 03 à 17 de outubro de 2023, a serem gozadas e o segundo período convertido em espécie de 18 do outubro à 1 de novembro de 2023, de acordo com o § 2º do Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 03 de outubro de 2023, 76º de Fundação e 18ª Legislatura.

Registre-se,

Publique-se e

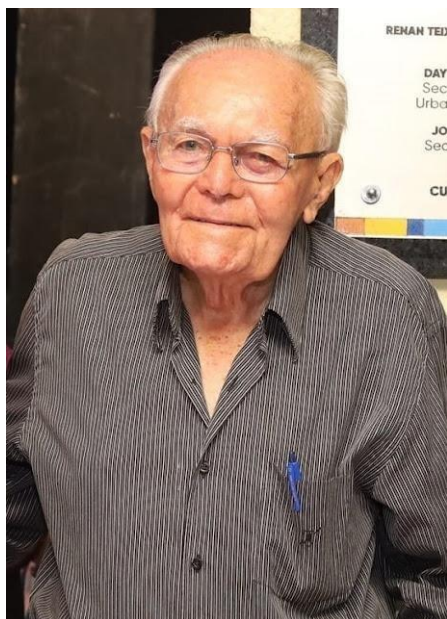
Cumpra-se.


DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Presidente da Câmara

DAGMANDO LOPES ARAÚJO
Presidente da Câmara

Prosas Cuiteenses

Vereador Gerado Leite emite nota de pesar pelo falecimento do senhor Martim Pereira



O vereador Geraldo Leite usou as redes sociais no início da noite desta terça-feira (03) para emitir uma nota de pesar em manifestação de pesar e respeito a família enlutada do senhor Martim da Costa Pereira.

Nota de Pesar

É com o mais profundo pesar que lamentamos o falecimento do senhor Martim da Costa Pereira. Manifestamos nossos sentimentos a todos os familiares e amigos. “Que nesse momento de tristeza e luto haja paz, conforto, coragem e amor. Nossos sentimentos.”

Fonte: Câmara de Cuité/Portal da Serra.

Seja colaborador do Prosas. Envie o seu arquivo para:

SEMANÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

18ª Legislatura – 2021/2024

Câmara Municipal de Cuité

CASA MANOEL FELIPE DOS SANTOS

Rua 15 de Novembro, N° 55, Centro, CEP 58.175-000.

Cuité Paraíba. (83) 9 9945 2399

www.camaradecuite.pb.gov.br

assessoriacomunicacao@camaradecuite.pb.gov.br

